

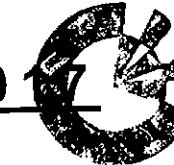


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

Q33113

CERTIFICADO LP + LI + LO N° 035/2017



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa Minerva S.A., CNPJ 67.620.377/0061-55, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade Processamento de produtos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Avenida Gentil Dias, 2300, Bairro Barbosa, no Município de Janaúba, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº16453/2014/003/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais – CID, em reunião do dia 21/12/2017.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

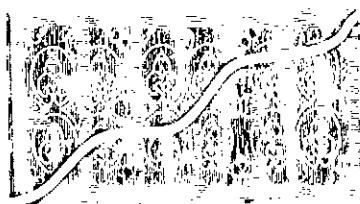
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo 43301261
20112.117
Luzma

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 21/12/2027.

Montes Claros, 22 de Dezembro de 2017.



Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani

Diretora Regional de Regularização Ambiental da

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Competente para o ato conforme Resolução Semad nº 2567 de 16/12/2017.

team

IEF